



060002

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO / PROGRAMAS ATENDIDOS

1.1. A presente licitação tem como objeto aquisição e fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (itens fracassados), destinados à alimentação Escolar deste Município, que compreende os alunos inseridos nos ensinos: infantil, fundamental e médio; EJA; Mais Educação; Creches, mediante entrega parcelada, durante o ano letivo de 2021, conforme especificações técnicas constantes neste Edital.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Promover bem estar e saúde dos alunos durante a permanência em sala de aula, através da oferta de uma alimentação adequada nutricionalmente, levando em consideração as necessidades nutricionais das diferentes faixas etárias e outras particularidades. Assim como, contribuir para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis, interação e inclusão social e valorização da cultura regional.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada visando a aquisição e fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para merenda escolar para o PNAE, para esta Secretaria, no exercício de 2021, tendo a necessidade da aquisição e uma melhoria alimentar e nutricional para os alunos das Escolas deste Município.

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências e formalidades da Resolução FNDE.

CONSIDERANDO ainda, que o valor a ser pago se encontra compatível com o praticado no mercado;

CONSIDERANDO que a aquisição de tais objetos encontra respaldo na Lei 10.520/2002

3. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

O fornecimento deverá ser efetuado, obrigatoriamente, na forma abaixo:

I) Os gêneros alimentícios, objeto desta licitação, serão entregues no almoxarifado central, de forma parcelada, mediante solicitação desta Prefeitura e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação.

II) O fornecimento, objeto do Contrato, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá

Francelly K. D. Gomes

Assim



060003

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93.

III) Os gêneros solicitados deverão, na data de entrega, possuir prazo de fabricação não superior a 30 (trinta), contados da solicitação, e prazo de validade de acordo com o fabricante do produto, havendo o compromisso expresso da Contratada de troca do mesmo, acaso se dê o vencimento do produto durante o prazo contratual.

IV) O prazo de fornecimento será da data de assinatura do Contrato decorrente desta Licitação até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

4. QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DOS GÊNEROS;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	AÇAFRÃO DA TERRA(CÚRCUMA), EM PÓ, LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS, SEM UMIDADE EXCESSIVA, ISENTA DE AROMAS ARTIFICIAIS FINO, DE BOA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COR CARACTERÍSTICA AMARELO FORTE. EMBALAGEM DE 50 G	PCT	200
2	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, INGREDIENTES STÉVIA 100% NATURAL, PRAZO VALIDADE 1 ANO, TIPO DIETÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO DOSADOR.COM 80 ML	UND	10
3	CACAU EM PÓ 50%; EM PÓ SOLÚVEL, 50% CACAU, EMBALAGEM CONTENDO 500GR.	UND	240
4	CARNE DE FRANGO, TIPO CORTE COXA E SOBRECOXA, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, COM OSSO, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS A VÁCUO, DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE REGI STRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR, Nº DO LOTE.PACOTES DE 01 KG	KG	500
5	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO - EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO. COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 45 DIAS. COM O SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL	KG	700
6	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE TIPO ACÉM SEM OSSO, CONGELADA (EMB. C/ 10-15 KG) -, DEVERÁ SER APRESENTADA CONGELADA, SEM OSSO, COM POUCA GORDURA APARENTE, SEM PELE, EMBALADA A VÁCUO EM	KG	500

Vanielly R. G. G. G. G.

A. A. A. A.



060004

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	FILME DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM PESO DE 10-15 KG, CONSTANDO O SIF OU SIE. DEVERÁ APRESENTAR NO RÓTULO AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DO EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE). O PRODUTO DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 05 MESES A CONTAR DA DATA DO EMPACOTAMENTO NO MOMENTO DO RECEBIMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULOS ISOTÉRMICOS OU EM CAIXAS DE ISOPOR, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA		
7	CANELA EM PÓ 30G - CONDIMENTO IN NATURA	UND	60
8	CRAVO DA ÍNDIA IN NATURA , EMBALAGEM DE 100 G	KG	10
9	FILÉ DE PEIXE MERLUZA CONGELADO - PEIXE IN NATURA, ESPÉCIE MERLUZA, APRESENTAÇÃO FILE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONGELADO, SEM ESPINHA, INTERFOLIADO, SEM PELE, TAMANHO GRANDE	KG	200
10	LEITE DESNATADO EM PÓ 200GR - INSTANTÂNEO, SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES, EMBALADOS EM SACOS DE POLIÉSTER METALIZADOS COM S.I.F. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADOS EM FARDOS DE PAPEL KRAFT FOLHA DUPLA. NÃO PODE SER LEITE MODIFICADO NEM PRODUTO LÁCTEO. SEM AÇÚCAR ADICIONADO E SEM LECITINA DE SOJA.	PCT	50
11	MILHO PARA MUNGUZÁ 500 GRAMAS - AMARELO, BOA QUALIDADE, SEM FUNGOS, SEM SUJIDADES, SEM BOLOR, SEM UMIDADE.	PCT	200
12	VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA DE MAÇA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITO 750ML	UND	220

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 - A entrega dos produtos deverá ser feita quinzenalmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de emissão da Ordem de Fornecimento por parte da prefeitura, de acordo com cronograma de entrega a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, devendo os produtos ser entregues diretamente no depósito Central- Escola Municipal Leandro Maciel.

Ranielly Katime R. Gomes

Masimileu



060005

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.2 - Mediante a entrega dos produtos deverá ser assinado Termo de Recebimento dos produtos, que deverá ser assinado por o responsável pelo recebimento (Coordenadora da Alimentação Escolar ou responsável determinada pela mesma na sua ausência) e por o representante do fornecedor.

5.3 - O Termo de Recebimento atesta que os produtos entregues estão de acordo com o Contrato e com os padrões de qualidade.

5.4 - O Cronograma de entrega deverá ser cumprido, rigorosamente, em dias letivos e em horário escolar, ou seja, de segunda a quinta-feira, das 8:00 h às 12:00 h, durante o período de vigência do contrato.

5.5 - Os produtos resfriados e congelados até o momento da entrega deverão permanecer na seguinte temperatura: a) produtos resfriados entre 6°C e 10°C; b) produtos congelados entre 0° C e -18°C.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do Contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Contratante comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato.
- Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Contratante.
- Fornecer a CONTRATANTE os produtos objeto deste contrato, dentro dos padrões técnicos aprovados pelo órgão federal competente, inclusive quanto à garantia da qualidade dos mesmos.
- Transportar os produtos objeto deste instrumento, em veículo apropriado, com temperatura adequada, devendo obedecer às normas técnicas da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. As entregas deverão ser feitas nas escolas do município.

Ramilly R. Gomes

Assinatura



000006

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

I) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade;

II) Os preços dos serviços, objeto do Contrato, permanecerão irreajustáveis durante a vigência contratual; todavia se durante o período contratual ocorrer acréscimo ou redução de valores no objeto do fornecimento a ser contratado, em conformidade com a legislação pertinente, os preços do Contrato serão readequados, a fim de manter o seu equilíbrio econômico-financeiro, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, da razão que autorizou o referido aumento/redução e utilizando-se os mesmos índices/percentuais utilizados/autorizados; e, por fim, a CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

III) O objeto desta licitação poderá ser acrescido ou subtraído, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, mantidas as demais condições iniciais, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar essa condição, quando formalmente proposta pela Prefeitura;

São Francisco/SE, 22 de Setembro de 2021.

Vanielly Kaline Vieira Gomes
Vanielly Kaline Vieira Gomes
Nutricionista

Ratifico, em 22 / 09 / 2021.

Alba dos Santos Nascimento
Alba dos Santos Nascimento
Prefeita Municipal